



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 395/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Unidade Orçamentária 002 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral.

Programa 0002 – Apoio Administrativo

Projeto 2.007 – Manutenção e Encargos com a Procuradoria Geral.

30.00.00 – Despesas Correntes

33.00.00 – Outras Despesas Correntes

33.90.00 – Aplicações Diretas

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$: 60.000,00

Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO.

Unidade Orçamentária 006 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral.

Programa 0008 – Administração e Controle

Projeto 2.168 – Manutenção e Encargos com o Controle Interno.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

31.91.13 – Obrigações Patronais

R\$: 6.500,00

R\$: 1.500,00

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Unidade Orçamentária 006 – DEPARTAMENTO DE FROTAS, TRANSPORTE E VIAS PÚBLICAS.

Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral.

Programa 0002 – Apoio administrativo





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Projeto 2.168 – Manutenção e Encargos com a Departamento de Frotas, Transporte e Vias Públicas.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 20.000,00

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Unidade Orçamentária 008 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO.

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 241 – Assistência ao Idoso.

Programa 0019 – Valorizar as Pessoas da Terceira Idade

Projeto 1.040 – Ampliação e Reforma da Casa do Idoso.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

R\$: 8.000,00

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Unidade Orçamentária 013 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PÚBLICA MUNICIPAL.

Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral.

Programa 0071 – Monitoramento e Controle de Bens Públicos Municipais

Projeto 2.074 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Segurança Patrimonial Pública Municipal.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 16.000,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE.

Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0023 – Gestão do SUS

Projeto 2.178 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 5.300,00





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE.

Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0070 – Vigilância em Saúde

Projeto 2.168 – Manutenção e Encargos com a Saúde Mental.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 6.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais

R\$: 1.000,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE.

Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0023 – Gestão do SUS

Projeto 2.032 – Manutenção e Encargos com Gestão Administrativa da Saúde.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 35.000,00

33.00.00 – Outras Despesas Correntes

33.90.00 – Aplicações Diretas

33.90.30 – Material de Consumo

R\$: 25.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

R\$: 30.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R\$: 35.000,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE.

Função 10 – Saúde

Sub-função 302 – Média e Alta Complexidade.

Programa 0024 – Expansão e Melhoria da Rede Pública de Saúde

Projeto 1.030 – Construção, Reforma e Melhoramento de Unidades de Saúde.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.30 – Material de Consumo

R\$: 44.000,00

44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

R\$: 46.000,00





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0067 – Atenção Básica

Projeto 2.033 – Manutenção e Encargos com o PACS.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 13.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais

R\$: 2.800,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0067 – Atenção Básica

Projeto 2.034 – Manutenção e Encargos com Programa Saúde da Família - PSF.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

R\$: 27.400,00

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 30.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais

R\$: 6.100,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0067 – Atenção Básica

Projeto 2.060 – Manutenção e Encargos com o Pascar.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 6.500,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE.

Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0067 – Atenção Básica

Projeto 2.061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal.

30.00.00 – Despesas Correntes

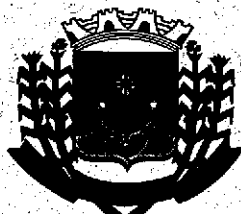
31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 9.000,00





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade Orçamentária 006 – UNIDADE DESCENTRALIZADA DO CRIDAC.

Função 10 – Saúde

Sub-função 302 – Média e Alta Complexidade.

Programa 0068 – Média e Alta Complexidade - MAC

Projeto 2.062 – Manutenção e Encargos com a Fisioterapia.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$: 4.500,00

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Unidade Orçamentária 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental.

Programa 0014 – Expansão e Melhoramento do Ensino Fundamental

Projeto 2.042 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

31.91.13 – Obrigações Patronais

R\$: 68.500,00

R\$: 13.000,00

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Unidade Orçamentária 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Educação Infantil.

Programa 0015 – Expansão e Melhoramento do Ensino Infantil

Projeto 2.050 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

31.90.13 – Obrigações Patronais

R\$: 23.000,00

R\$: 4.000,00

R\$: 3.000,00





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Órgão 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária 001 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Função 08 – Assistência Social

Sub-função 244 – Assistência Comunitária.

Programa 0024 – Assistência Social Geral

Projeto 2.042 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Assistência Social.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

31.91.13 – Obrigações Patronais

R\$: 17.000,00

R\$: 3.000,00

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados recursos do Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paco Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 21º dia do mês de Dezembro de 2016, 63ª da Emancipação Político-Administrativa. 21.12.2016


NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**PREVINORTE
LEI 395 2016 -****LEI Nº 395/2016, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurifan Fraga, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO. Unidade Orçamentária 002 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral.

Programa 0002 – Apoio Administrativo

Projeto 2.007 – Manutenção e Encargos com a Procuradoria Geral.

30.00.00 – Despesas Correntes

33.00.00 – Outras Despesas Correntes

33.90.00 – Aplicações Diretas

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$: 60.000,00

Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO. Unidade Orçamentária 006 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral.

Programa 0008 – Administração e Controle

Projeto 2.168 – Manutenção e Encargos com o Controle Interno.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 6.500,00

31.91.13 – Obrigações Patronais R\$: 1.500,00

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO. Unidade Orçamentária 006 – DEPARTAMENTO DE FROTAS, TRANSPORTE E VIAS PÚBLICAS. Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral.

Programa 0002 – Apoio administrativo

Projeto 2.168 – Manutenção e Encargos com a Departamento de Frotas, Transporte e Vias Públicas.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 20.000,00

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO. Unidade Orçamentária 008 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO. Função 08 – Assistência Social

Sub-função 241 – Assistência ao Idoso.

Programa 0019 – Valorizar as Pessoas da Terceira Idade

Projeto 1.040 – Ampliação e Reforma da Casa do Idoso.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$: 8.000,00

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO. Unidade Orçamentária 013 – DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PÚBLICA MUNICIPAL. Função 04 – Administração

Sub-função 122 – Administração Geral.

Programa 0071 – Monitoramento e Controle de Bens Públicos Municipais

Projeto 2.074 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Segurança Patrimonial Pública Municipal.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 16.000,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE. Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0023 – Gestão do SUS

Projeto 2.178 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 5.300,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária 001 – GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE. Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0070 – Vigilância em Saúde

Projeto 2.168 – Manutenção e Encargos com a Saúde Mental.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 6.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais R\$: 1.000,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária 002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE. Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0023 – Gestão do SUS

Projeto 2.032 – Manutenção e Encargos com Gestão Administrativa da Saúde.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 35.000,00

33.00.00 – Outras Despesas Correntes

33.90.00 – Aplicações Diretas

33.90.30 – Material de Consumo R\$: 25.000,00

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$: 30.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$: 35.000,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária 002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE. Função 10 – Saúde

Sub-função 302 – Média e Alta Complexidade.

Programa 0024 – Expansão e Melhoria da Rede Pública de Saúde

Projeto 1.030 – Construção, Reforma e Melhoramento de Unidades de Saúde.

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.30 – Material de Consumo R\$: 44.000,00

44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$: 46.000,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0067 – Atenção Básica

Projeto 2.033 – Manutenção e Encargos com o PACS.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 13.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais R\$: 2.800,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0067 – Atenção Básica

Projeto 2.034 – Manutenção e Encargos com Programa Saúde da Família - PSF.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$: 27.400,00

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 30.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais R\$: 6.100,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0067 – Atenção Básica

Projeto 2.060 – Manutenção e Encargos com o Pascar.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 6.500,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE. Função 10 – Saúde

Sub-função 301 – Atenção Básica.

Programa 0067 – Atenção Básica

Projeto 2.061 – Manutenção e Encargos com a Saúde Bucal.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 9.000,00

Órgão 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Unidade Orçamentária 006 – UNIDADE DESCENTRALIZADA DO CRIDAC. Função 10 – Saúde

Sub-função 302 – Média e Alta Complexidade.

Programa 0068 – Média e Alta Complexidade - MAC

Projeto 2.062 – Manutenção e Encargos com a Fisioterapia.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 4.500,00

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER. Unidade Orçamentária 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Função 12 – Educação

Sub-função 361 – Ensino Fundamental.

Programa 0014 – Expansão e Melhoramento do Ensino Fundamental

Projeto 2.042 – Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 68.500,00

31.91.13 – Obrigações Patronais R\$: 13.000,00

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER. Unidade Orçamentária 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Função 12 – Educação

Sub-função 365 – Educação Infantil.

Programa 0015 – Expansão e Melhoramento do Ensino Infantil

Projeto 2.050 – Manutenção e Encargos com Ensino Infantil.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$: 23.000,00

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 4.000,00

31.90.13 – Obrigações Patronais R\$: 3.000,00

Órgão 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Unidade Orçamentária 001 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. Função 08 – Assistência Social

Sub-função 244 – Assistência Comunitária.

Programa 0024 – Assistência Social Geral

Projeto 2.042 – Manutenção e Encargos com Secretaria de Assistência Social.

30.00.00 – Despesas Correntes

31.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.00 – Aplicações Diretas

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$: 17.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais R\$: 3.000,00

Art. 2º Para cobertura dos presentes Créditos Suplementares objetos do artigo anterior, serão utilizados recursos do Tesouro Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 21º dia do mês de Dezembro de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 21.12.2016

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2016 - ADESÃO Nº 007/2016 - CARONA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 DA PREFEITURA DE ARENÁPOLIS - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2016 - ADESÃO Nº 007/2016 - CARONA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 DA PREFEITURA DE ARENÁPOLIS - MT.

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que ratificou processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2016, realizada por meio do Pregão nº 024/2016 /Prefeitura de ARENÁPOLIS -MT, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS.

Fornecedor: EMPRESA E Z DE LIMA -ME, inscrita no CNPJ:00.172.569/0001-34

Nortelândia-MT, 23 de dezembro de 2016.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

PREVINORTE
RESOLUÇÃO N.º 01/2016

RESOLUÇÃO N.º 01/2016

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto – Nortelândia – Mato Grosso.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nortelândia – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 293/2013 que dispõe sobre as diretrizes da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, resolve:

Considerando o art. 112 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente que estabelece a aplicação e Medidas Socioeducativas a adolescentes na prática de atos infracionais;

Considerando os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº. 12.594/2012 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; em especial nos § 2º e 3º do art. 3º, art. 7º e 8º, da Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012;

Considerando a ata nº 07/2016 de 8 de dezembro de 2016, CMDCA, que dispõe sobre a elaboração e aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, pelos membros do CMDCA;

Considerando a deliberação da Plenária na Reunião Extraordinária, realizada em 21 de Dezembro de 2016;

Art 1º: Aprovar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo - Foz do Iguaçu - Paraná.

Art. 2º O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nortelândia, 23 de Dezembro de 2016.

Natália Maria da Silva

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

EXTRATO CONTRATO Nº 099 2016

EXTRATO CONTRATO Nº 099 2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA INAC – INSTITUTO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA – ME, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2117/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO OBJETO

1.1. É objeto do presente contrato a Aquisição de Exames Laboratoriais Especializados visando atender a necessidade da população Livramentense.

1.2. A presente contratação foi realizada por meio de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2117/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2016**, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá validade de 02 (dois) meses, contados a partir de sua assinatura.

CONTRATADO

Item	Qtde	Und	Especificações	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	60	Exames	TOXOPLASMOSE IgG	17,25	1.035,00
02	60	Exames	TOXOPLASMOSE IgM	19,45	1.167,00
03	50	Exames	RUBÉOLA IgG	17,55	877,50
04	50	Exames	RUBÉOLA IgM	17,45	872,50
05	20	Exames	CITOMEGALOVIRUS IgG	11,20	224,00
06	20	Exames	CITOMEGALOVIRUS IgM	11,80	236,00
07	30	Exames	PESQUISA DE BAAR	4,33	129,90
08	40	Exames	URUCULTURA + ATB	10,94	437,60
09	90	Exames	PSA LIVRE + TOTAL	33,74	3.036,60
10	90	Exames	HIV 1 e 2	10,00	900,00
11	50	Exames	T3 TOTAL	11,06	553,00
12	50	Exames	T4 TOTAL	7,60	380,00
13	30	Exames	TSH	7,60	228,00